



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
AV BURITI GRANDE, 55 - CENTRO - CEP: 63210-000 - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55
Tel: (88) 996717888 - Email: compras@mauriti.ce.gov.br - Site: www.mauriti.ce.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.24.05.13.A08-02 - DATA: 13/05/2024

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	
Setor:	CASA DO CIDADÃO	
Ordenador:	CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA	
Responsável:	WAGNER FERNANDES DE CALDAS	
Categoria:	MATERIAL	
Data previsão:	03/06/2024	Grau de prioridade: ALTO

Descrição do objeto
Aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, tornando o Posto 75 da Casa do Cidadão da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho em conformidade com as novas normas da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmauriti/dfd>
CHAVE: a08bbfbd6a45b690539704cc4090f2





Justificativa da contratação

A Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), criada pela Lei Estadual Nº 14.055/2008, tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico-científicas no campo da Medicina Legal, de análise laboratoriais, no campo da Criminalística, da Identificação Humana e Perícias Biométricas, no campo da Cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir processos criminais para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento de técnicas e meios de comprovação da materialidade e possível autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos.

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias biométricas – CIHPB, pertencente a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, que atende a população nos serviços de emissão dos seguintes documentos: 1ª via e vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, e emissão do atestado de antecedentes criminais (folha-corrída), além de registro dos dados biométricos civis, auxilia as demais coordenadorias da PEFOCE, com informações para o desenvolvimento das atividades técnicas periciais que dependem, principalmente, da Pílosocopia (análise das impressões digitais) para comprovação científica e elaboração de Informativos Técnicos e Laudos.

A CIHPB/PEFOCE passou a emitir a Carteira de Identidade Nacional – CIN a partir de 11 de janeiro de 2024, em atendimento ao disposto na Lei Nº 7.116, de 29/08/1983, com a regulamentação realizada através do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que dentre outros definiu o uso do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF como numeração e determinando atendimento à padrões de identificação civil únicos.

Para expedição do Documento o processo de identificação é feito com a captura dos dados biográficos e biométricos (foto, assinatura e impressões digitais) e fornecimento de documentação comprobatória de dados fornecidos pelo identificado, objetivando garantir a identificação única de um cidadão dentro do estado do Ceará através dos sistemas e atuação dos servidores com a comparação das impressões digitais e imagem facial coletadas nos postos de atendimento para solicitação de vias da Carteira de Identidade Civil com as disponíveis em base de dados através de sistema automatizado de identificação biométrica (ABIS – Automatic Biometric Identification System), com o objetivo de garantir a unicidade do Documento para cada cidadão.

Sistemas Automatizados de Identificação Biométrica, conhecidos pela sigla ABIS (Automated Biometric Identification Systems) consistem em sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados biométricos múltiplos, armazenados em um banco de dados que permita consultas e comparações de dados.

A tecnologia permite a captura das impressões digitais completas ou seus fragmentos, gerando um código único que, junto com as demais informações cadastrais da pessoa, como fotografia, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, cor e sexo, possibilita identificar um ser humano específico na sociedade em intervalo de tempo impossível para os processos manuais e convencionais.

Diferente do AFIS, que utiliza exclusivamente as impressões digitais, os ABIS utilizam diversos dados biométricos para a identificação, como voz, íris, retina e formato do rosto, dentre outros. Assim, é possível um reconhecimento individual facilitado, que independe de um único método para seu funcionamento adequado. Esses dados, assim como no caso do AFIS, são coletados durante processos de identificação civil e/ou criminal.

Essa tecnologia, que hoje é adotada por instituições públicas de segurança e de justiça em vários países, sendo apontada como a principal responsável pela identificação de milhares de criminosos, consolidando sua grande valia e importância na solução de inúmeros crimes.

Atualmente governos de vários Estados têm se esforçado na tentativa de encontrar formas de fazer as identificações civil e criminal através de processos automatizados que propiciem rapidez, grande margem de segurança e baixa probabilidade de erros, possibilitando, dessa forma, eficiência e, por conseguinte, confiabilidade nos resultados.

Para realização dos trabalhos desenvolvidos pela CIHPB/PEFOCE, através das utilizações dos sistemas atualmente disponíveis, indispensável a aquisição de equipamentos que tornem o processo mais célere com todo o procedimento realizado de forma informatizada.

A utilização de equipamentos de informática permitem que todo o processo de identificação seja realizado com a captura dos dados biográficos e biométricos (foto, assinatura e impressões digitais) dentro dos padrões internacionais visando a conformidade e padronização das imagens capturadas, objetivando garantir a identificação o emprego das ferramentas periciais de forma correta, e a expedição da CIN de forma segura e dentro dos padrões estabelecidos.

Tendo em vista contratação realizada, os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas atualmente implementados na CIHPB/PEFOCE para análises e expedição da Carteira de Identidade Nacional – CIN.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
------	-------------------	--------------	-------	------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmauriti/dfd>

CHAVE: a08bbfbdbb6a45b690539704cc4090f2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AV BÜRITI GRANDE, 55 - CENTRO - CEP: 63210-000 - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55
Tel: (88) 996717888 - Email: compras@mauriti.ce.gov.br - Site: www.mauriti.ce.gov.br



1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.	UNIDADE	2	10.710,76	21.421,52
2	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	UNIDADE	2	5.025,80	10.051,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmauriti/dfd>

CHAVE: a08bbfbd6a45b690539704cc4090f2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AV BURITI GRANDE, 55 - CENTRO - CEP: 63210-000 - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55
Tel: (88) 996717888 - Email: compras@mauriti.ce.gov.br - Site: www.mauriti.ce.gov.br



3	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	UNIDADE	2	5.437,58	10.875,16
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.	UNIDADE	2	4.005,86	8.011,72

O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R\$ 50.360,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta reais)**

Mauriti-CE, 13 de Maio de 2024.

Wagner Fernandes de Caldas
Wagner Fernandes de Caldas
Membro da Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmauriti/dfd>

CHAVE: a08bbfbd6a45b690539704cc4090f2

